



Id:0E288D25505DC230

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS
 PARENTE -PI
 GABINETE DO PREFEITO


DECRETO Nº 039, DE 30 JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Comitê Diretor para o desenvolvimento e elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS

Gedison Alves Rodrigues, Prefeito do Município de Marcos Parente, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais;

Considerando, a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

Considerando, a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública na Gestão dos Resíduos e o respectivo Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Marcos Parente, nos termos da Lei Federal nº 12.305/10 e Decreto Federal nº 7.404/10.

Considerando o atendimento a Lei Federal nº 12.305/2010;

Considerando por fim, as disposições das Secretarias Competentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Diretor, responsável pelo fornecimento de dados e informações para a efetividade do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, do município de Marcos Parente.

Art. 2º O Comitê Diretor deverá disponibilizar as informações necessárias para o pleno desenvolvimento dos estudos, levantamentos de dados e demais necessidades, voltados à elaboração do PMGIRS.

Art. 3º O Comitê Diretor deverá viabilizar os estudos técnicos, levantamento de dados e acompanhar os seguintes produtos gerados pelo PMGIRS:

- I. Relatório 01: Plano de Mobilização Social
- II. Relatório 02: Diagnóstico.
- III. Relatório 03: Proposta de prognóstico do sistema de gestão integrada de resíduos sólidos de Marcos Parente.
- IV. Relatório 04: Plano de gestão integrada de Resíduos Sólidos do município de Marcos Parente.

Art. 4º As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus componentes, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.

Art. 5º O Comitê Diretor deverá reunir-se mensalmente ou quando demandado para acompanhar o processo de elaboração do PMGIRS.

Art. 6º O Comitê Diretor, responsável pela operacionalização do processo de elaboração do PMGIRS terá a seguinte composição:

- Secretaria de Finanças: Edilberto Santos de Sá.
- Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos: Ulgo Freitas da Cunha.
- Secretaria de Educação: Pedrina Messias dos Santos
- Secretaria de Assistência Social: Ana Paula Brito de Sousa Rodrigues
- Secretaria de Obras: Raimundo Roque dos Santos
- Câmara Municipal de Marcos Parente: Marinalva Alves Dias

Art. 7º O Comitê Diretor deverá também definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do PMGIRS, devendo contemplar:

- I - Os mecanismos de comunicação para o acesso às informações,
- II - Os canais para recebimento de críticas e sugestões;
- III - A realização de debates, conferência, seminários e audiências públicas abertas à população para debater o tema.

Art. 8º Os resultados do PMGIRS e as políticas setoriais

associadas deverão ser consolidados, preferencialmente sob a forma de Lei Municipal.

Art. 9º O mandato dos membros do Comitê Executivo, acima nomeados, encerrar-se-á em 31 de Dezembro de 2022.

Art. 10º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º – Revogam-se as disposições em contrário.

Marcos Parente, PI 30 de Junho de 2022.

 Gedison Alves Rodrigues
 Prefeito Municipal

Id:05D4EC531F21C29F

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


PORTARIA N.º 02/2022

DE 02 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei 138/2013.

RESOLVE:

Art. 01º - RETIFICAR a portaria 01/2022 que passa a ter o seguinte texto

Art. 02º - DESIGNAR o Sr. CLECIO SOARES RODRIGUES, CPF Nº 872.808.413-68, para exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO DA UNIDADEMISTA DE SAÚDE, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 03º - Está portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Marcos Parente/PI, em 02 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

 KARLA PATRÍCIA ALVES DELMONDES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VISTO

 GEDISON ALVES RODRIGUES
 PREFEITO